



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço - Trimestral	4
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Poder Legislativo	9
Comunicados	9
Convites	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Audiência Pública	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.475, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui o Conselho Gestor de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor de Saúde, órgão colegiado, na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde do Município de São José do Rio Pardo, com caráter permanente e deliberativo, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas e das ações de saúde, em sua área de abrangência.

Art. 2º O Conselho Gestor de Saúde será composto por:

I - 01 (um) membro representante do Departamento Regional de Saúde (DRS XIV);

II - 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo;

III - 01 (um) membro representante da Unidade Gestora de Planejamento e Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo;

IV - 01 (um) membro indicado pelo Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente;

V - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo;

VI - 01 (um) membro indicado pela mesa diretora da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente; e,

VII - o Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo;

Parágrafo único. Os membros deste Conselho serão indicados pelas próprias entidades, dentre pessoas que tenham conhecimento na área de Saúde, Financeira e/ou Contábil e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 3º O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada 2 (duas) semanas, podendo ser convocado extraordinariamente por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros, da direção da Santa Casa ou do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho Gestor deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, ao Provedor, à Secretaria de Saúde Municipal e à Diretora do DRS XIV.

Art. 4º Fica vedado qualquer tipo de remuneração aos

membros do Conselho Gestor instituído por este decreto, cujas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública.

Art. 5º Compete ao Conselho Gestor, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde:

I - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde, prestados pela Unidade à população;

II - propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de saúde;

III - acompanhar o Orçamento Participativo da Unidade;

IV - solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas à Unidade, e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária;

V - definir estratégias de ação visando à integração do trabalho da Unidade aos Planos locais, regionais, municipal e estadual de Saúde, assim como aos planos, programas e projetos intersetoriais;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento.

Art. 6º O Conselho Gestor instituído por este decreto atuará em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Saúde e obedecerá às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.565, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2023-2025.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00705/2023/SMS expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes das entidades abaixo para compor a gestão do Conselho Municipal de Saúde:

I - Representantes do Segmento dos Usuários:

a) Escola de Educação Especial Cáritas

Titular: Márcia Valéria Jareta Bazilli da Costa;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 3 de 13

Suplente: Liliana Silva Thiengo Iotti.
b) Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro
Titular: Susana Aparecida Campiotti Nascimento;
Suplente: Guilherme Guissi Nogueira.
c) Asilo Lar de Jesus
Titular: Luis Alberto Villanacci Pasqua;
Suplente: Franciele Adolfo Leite.
d) Casa Bom Pastor
Titular: Sônia Aparecida Blasi Castoldi;
Suplente: Cecília Helena Salvadori.

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

a) UNIMED
Titular: Remidio Vizzotto Júnior;
Suplente: Daniele Baldo Castro.
b) Sindicato dos Funcionários Públicos Municipal de São José do Rio Pardo
Titular: Adriana da Silva Figueira Baldo;
Suplente: Andrea Cristina Pegorin.

III - Representantes dos Prestadores de Serviço:

a) Clínica São Lucas
Titular: Emerson Fernando Marcon Maziero;
Suplente: Luís Fernando da Silva.

IV - Representantes do Governo Gestor:

Titular: Maria Fernanda Ribeiro de Araújo;
Suplente: Érica Bertelli Penha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORATARIA Nº 18.566, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Gestor de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 00711/2023/SMS expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 7.475, de 02 de outubro de 2023, dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo indicados para composição do Conselho Gestor de Saúde na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente:

I - Gilda Mariano - Representando o Departamento Regional de Saúde (DRS XIV);

II - Shirley Trezza Martins - Representando a Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo;

III - Fabíola Regini Florentino - Representando a Unidade Gestora de Planejamento e Execução Orçamentária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo;

IV - Dr. José Roberto Merli - Representando o Corpo Clínico da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente;

V - Maria Fernanda Ribeiro de Araújo - Representando o Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo;

VI - Vanderlei dos Reis Garcia - Representando a mesa diretora da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo - Hospital São Vicente; e

VII - Lúcia Helena Libânia da Cruz - Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORATARIA Nº 18.567, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora CLÁUDIA MARIA MALDONADO ANTÔNIO, do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar a servidora CLÁUDIA MARIA MALDONADO ANTÔNIO, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 4 de 13

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.568, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **ANA MARIA DA SILVA**, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em vista do deferimento, por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, aposentadoria por idade, do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

São José do Rio Pardo, 02 de outubro de 2023.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e atividades complementares a serem prestados necessariamente por intermédio de agência, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência).

Após análise e avaliação do conteúdo dos invólucros de nº 01 e nº 03 pela Subcomissão Técnica.

Fica marcado para o dia **06/10/2023 as 09h00minh** a segunda sessão pública para a apuração do resultado geral das Propostas Técnicas.

Pregão Eletrônico nº053/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para as atividades físicas e eventos esportivos das secretarias: SEMEL, Secretaria Municipal de esporte e Lazer, SMGP, Secretaria Municipal de Gestão Pública, SME, Secretaria Municipal de Educação, SAIS, Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de São José do Rio Pardo - SP, conforme discriminado no termo de referência, com encerramento dia 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00 h), ou pelo e-mail: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações

- Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03 de OUTUBRO de 2023.

Pregão Eletrônico nº 066/2023 - Abertura de pregão eletrônico para Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição da prestação de serviços de confecção de vestuário profissional, vestuário escolar, tênis e papetes, vestuário para o efetivo Guarda Civil Municipal e vestuário esportivo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, conforme discriminado no termo de referência, com encerramento dia 18 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bec.sp.gov.br/> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03 de OUTUBRO de 2023.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca**= Contratado; **PE**= Pregão Eletrônico; **O**= Objeto; **V**= Valor; **P**= Período; **DA**= Data de Assinatura.

Nº 30/2023; CA= LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.847,92 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais); DA = 29 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 5 de 13

setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais); DA = 29 de setembro de 2023.

Nº 30/2023; CA= QUICKBUM E-COMMERCE LTDA EPP; PE= 57/2023; O= futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes listados na tabela abaixo, para atender as demandas das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme as especificações constantes no Termo de Referência; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 20.572,00 (vinte mil quinzehtnos e setenta e dois reais); DA = 29 de setembro de 2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 6 de 13

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Dispõe sobre o resultado da Escolha Popular para membros do Conselho Tutelar de São José do Rio Pardo SP, para o mandato de 2024 - 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo SP, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado da Escolha Popular para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 01 de outubro de 2023, no Ginásio Municipal Tartaruguinha, localizado na Av. Euclides da Cunha, 145, Centro, em São José do Rio Pardo SP.

Art. 1º Os cinco primeiros colocados serão considerados Conselheiros Tutelares Titulares e os colocados do 6º ao 10º lugar serão considerados como Conselheiros Tutelares Suplentes. Segue em ordem os candidatos com o número de votos obtidos:

- 1º lugar: Márcio Calsoni - nº de votos 467
- 2º lugar: Priscila Bombonatto Capiteli - nº de votos 237
- 3º lugar Nice M. Florindo Gaspari - nº de votos 225
- 4º lugar: Ana Lara Zanetti Gil - nº de votos 133
- 5º lugar: Luiza Aparecida C. Perillo - nº de votos 122
- 6º lugar: Mariana Machado Maia - nº de votos 121
- 7º lugar: Daniela Cafola - nº de votos 106
- 8º lugar: Angela Ap. Andrade da Silva Luvisaro – nº de votos 85
- 9º lugar: Keli Cristina Bezerra Francisco – nº de votos 67
- 10º lugar: Larissa Caetano Presti – nº de votos 54
- 11º lugar: João Carlos Mancuso – nº de votos 48
- 12º lugar: Lavinia Reinaldo Paixão Calisto – nº de votos 47
- 13º lugar: Shelda Colpani Vitório – nº de votos 38
- 14º lugar: Shirley da Silva Serrano de Oliveira – nº de votos 33
- 15º lugar: João Pedro da Silva Lopes Salles – nº de votos 33

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 7 de 13



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo**
[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Art. 2º Participaram um total de 1.830 (mil oitocentos e trinta) eleitores, dos votos apurados 06 (seis) cédulas estavam em branco e 08 (oito) cédulas foram consideradas nulas.

São José do Rio Pardo SP, 02 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora e Eleitoral

CMDCA

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 8 de 13



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO

Certificamos que as entidades listadas abaixo apresentaram projetos neste Conselho e os mesmos foram aprovados, sendo assim as mesmas entidades se encontram aptas para captar recursos para o desenvolvimento dos Projetos aprovados.

ENTIDADE	PROJETO	PRAZO DE CAPTAÇÃO
Guarda Mirim de São José do Rio Pardo – CNPJ	Era Digital	De 21/09/2023 a 21/09/2024
Grupo Espírita Samaritano – CNPJ 54.138.482/0001-41	Interdisciplinar Interativo	De 27/07/2023 a 27/07/2024
Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR) – CNPJ 21.795.959/0001-30	Mapeando Oficinas	De 01/09/2023 a 01/09/2024

São José do Rio Pardo SP, 29 de setembro de 2023.

Tiago Martins de Moura
Presidente CMDCA

Praça Oliveiros Pinheiro, nº 117 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP 13.720-000
Telefone: 3682-7892 – E-mail: cmdca@saojosedoriopardo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 9 de 13

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

PRESENCIAL
E ON-LINE

ABERTO
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS
DE PARTICIPAÇÃO

03 a 05 de outubro 2023, às 19h



Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP



www.youtube.com/@camarasjriopardo

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br



PARCERIA



Subseção
São José
do Rio Pardo

ESA
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA
CAMPUS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Simpósio de Direito Notarial e Registral

- 📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>
- 📅 03 a 05 de outubro de 2023
- 🕒 19h
- 📋 Certificados aos participantes
- ✓ Presencial e on-line



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 10 de 13



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

03 DE OUTUBRO: **Teoria geral do direito notarial e registral**

Palestrante: Arthur Del Guércio Neto
tabelião, escritor e professor



O concurso Público e a valorização dos Serviços Extrajudiciais

Palestrante: Márcio Martins Bonilha Filho
ex-desembargador do TJSP



Debatedores:



Carolina Baracat Mokarzel De Luca
Oficial de Cartório e professora

Bianca de Melo Cruz Rizato
Oficial de Cartório, professora e co-autora

Dr. Tiago Grigorini
juiz de direito do TJSP



@camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 11 de 13



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

04 DE OUTUBRO:

Alterações de nome no registro Civil como direito de personalidade; Desjudicialização; Inovações da Lei do Serp

Palestrante: Euclides de Oliveira
ex-promotor de Justiça e ex-desembargador do TJSP



Entre amor e Patrimônio: a renúncia recíproca na sucessão entre nubentes - divergências doutrinárias e o papel dos notários

Palestrante: João Massoneto
esp. em Direito Notarial e Registral



Debatedores:



Bruno De Luca
Oficial de Cartório e professor

Diego Souto de Lima
Advogado extrajudicial

Rachel Curcio Ximenes
doutora e professora

@camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 12 de 13



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

05 DE OUTUBRO:

**Desvendando o Poder Transformador:
como a Atividade Notarial e Registral
impulsiona impactos positivos
na sociedade**

Palestrante: Andreza Carício
escritora e tabeliã



**Avanços legais no âmbito do registro
civil de pessoas naturais**

Palestrante: Giovanna Truffi Rinaldi
doutora, Oficial de cartório e autora



Debatedores:



Dr. Wyldensor Martins Soares
juiz de direito do TJSP

Priscila Fernandes Pires Sampaio
advogada e coordenadora da ESA local

Dr. Raul Ribeiro Sóra
promotor de justiça - MPSP

@camarasjriopardo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VI | Edição nº 1186

Página 13 de 13

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 24/10/2023 – Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 187, de 25 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de outubro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 02 e em 20/10/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 07/11/2023 – Terça-feira

Horário: 18h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 192, de 29 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024”.

Convidamos toda a população para participação
(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 02 de outubro de 2023.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,
em 02/10/2023 e em 01/11/2023